



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 121/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE BANER E FAIXAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A RENATO BARBOSA SILVA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RENATO BARBOSA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.566.220/0001-51, COM SEDE NA RUA RUY BARBOSA 06 CASA CENTRO ITABERABA BA**, doravante denominada **CONTRATADA** em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**, realizada pela **CONTRATANTE**, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE BANER E FAIXAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.** Conforme discriminada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**, sendo adjudicado à **CONTRATADA**, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo Nº 121/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
DOTAÇÃO: 2033 GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
DOTAÇÃO: 2038 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
DOTAÇÃO: 2036 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
DOTAÇÃO: 2039 APRIMORAMENTO DO SUAS IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 2013 GERENCIAMENTOS DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ R\$ 2000,00
FONTE DE RECURSOS: 7101 R\$ R\$ 800,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
DOTAÇÃO: 2075 GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 6102 R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ R\$ 1000,00

ORGÃO: 02.04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS;
DOTAÇÃO: 2010 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ R\$ 1000,00

ORGÃO: 0211000 - SEC. MUN. DO MEIO ÁMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.;
DOTAÇÃO: 2063 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ R\$ 1000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ORGÃO: 02.02.000 GABINETE DO PREFEITO;
DOTAÇÃO: 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ R\$ 1000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER
DOTAÇÃO: 2049 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ R\$ 2000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER
DOTAÇÃO: 2058 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA,
FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ R\$ 2000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 01 DE ABRIL DE 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

Contratante


RENATO BARBOSA SILVA ME

CNPJ: 09.566.220/0001-51

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- Alvino Paulo da Souta
CPF: 001.879.145-08

2- Lucim Gomes Sousa
CPF: 095.373.665-29

